



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/122/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 122/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.021.372-6.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CEI NO SETOR 1701, SITUADO NA RUA EUSÉBIO DE MATOS – SP/CL E DO CEI NO SETOR 5805 ANEXO AO CEU PEDREIRA / ALVARENGA, SITUADO NA ESTRADA DO ALVARENGA, 3.572 – SP/AD.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E
ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada **“PREFEITURA”** e, de outro lado, a empresa **FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na **Rua Venezuela, 340 – Bairro Taboão**, no Município de **São Bernardo do Campo/SP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **49.252.885/0001-05**, neste ato representada por seu Procurador **Sr. Francisco Claudionor Pozzi**, portador do **RG nº 3.956.794** e do **CPF nº 432.563.768-00**, a seguir denominada **“CONTRATADA”**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **3.447** e o despacho autorizatório de fls. **3.448** do Processo nº **2014-0.021.372-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **122/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento de nº 009/122/SIURB/14/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E
ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.1. Prorrogação do prazo de execução para a **CEI Setor 1701 – Eusébio Matos**, por mais **100 (cem) dias** corridos, contados a partir da data de sua publicação.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

2.2. Adoção do novo Cronograma físico-financeiro, conforme fls. 3.439.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do contrato **122/SIURB/14** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI
PROCURADOR**

